

DECRETO Nº 166/2024 SANTA FE DE GOIÁS, AO 01 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o Sr. **DENIS MARQUES SILVA**, para ocupar o cargo comissionado de Assessor Especial III, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Outubro de 2024.

Publique-se e registre.
EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:4F568F99

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUCU****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA FÍSICA 28/2024
PROCESSO Nº 5938/2024**

O Município de Itauçu, GO, através da Secretaria Municipal de Saúde manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por lote visando a **aquisição de materiais e equipamentos de informática, com entrega imediata, sendo: caixas de passagem organizadoras para câmeras de CFTV, conector de rede EZ RJ045 CAT 06 / CAT 06 e100un RJ 45 com 100 unidades, câmera IP DOME WIFI rotativa prova d'água auto tracking a8 HAIZ hz-a8-pro 4k com uma resolução de 3 megapixels 4k e visão noturna, câmera IP DOME WIFI rotativa prova d'água auto tracking q6 abq-q6-solaris 4k, com uma resolução de 3 megapixels, visão noturna e carregamento por luz solar, cartão de memória mini sd64 GB, ACESS point outdoor TP-LINK 2,4 GHZ OMADA eap110-outdoor v3 branco 110v/220v, extensor de sinal repetidor HDMI até 30m via cabo rede rj45, bandeja fixa 4 pontos 1u x 400mm para rack servidor 19" bandeja móvel deslizante para rack servidor 19" 1u x 500mm com trilho telescópico, porca gaiola + parafuso p/ rack de telecom e/25 peças**, conforme Termo de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial do município de Itauçu www.itaucu.go.gov.br. Os interessados deverão protocolar proposta e documentos de habilitação em envelopes lacrados na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, do dia 04 a 08 de outubro de 2024.

Itauçu, 03 de outubro de 2024.

CARLA HENRIQUE SILVEIRA BUENO,
Agente de contratações

Publicado por:
Ramon Peres de Freitas
Código Identificador:71B3FICF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 19/2024 - AQUISIÇÃO DE CAMARA
DE VIDEOMONITORAMENTO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2024

O MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS - GO, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 019/2024, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL"**, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de pontos de câmeras de vídeo monitoramento em circuito fechado incluindo materiais e equipamentos necessários, a serem adquiridos pela Emenda Parlamentar nº 202200042000618, a realizar-se no dia **16 de OUTUBRO de 2024, às 09:00 horas**. Os interessados poderão obter informações e adquirir o Edital pelo telefone: (62) 3384-1163 ou pelo endereço eletrônico <https://taquaral.go.gov.br/>.

Taquaral de Goiás - GO, 02 de outubro de 2024.

ROGÉRIO APARECIDO ELIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Luiz Pinto Faria
Código Identificador:7369A025

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRINDADE****PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
050/2024**

Fundamentação:	Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
Nº contrato/aditivo:	1º Termo Aditivo de Prazo, Acréscimo e Supressão – Concorrência Eletrônica nº 006/2024
Tipo de contrato:	Administrativo de Obra Pública nº 050/2024
Contratantes:	Prefeitura de Trindade – Goiás; FUNDEB e Fundo Municipal de Educação de Trindade – Goiás
Contratado (a):	2D&B SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 34.174.740/0001-66
Objeto:	Primeiro Termo Aditivo de Prazo, Acréscimo e Supressão ao Contrato Administrativo de Obra Pública nº 050/2024 para a Contratação de Empresa para a Realização da Reforma da Edificação do Centro Municipal de Educação Infantil, Abadia José dos Santos, destinado ao Desenvolvimento de Atividades da Educação Infantil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, FUNDEB e Fundo Municipal De Educação
Do Prazo e Condições:	O prazo de EXECUÇÃO DA OBRA será de 03 (três) meses, conforme ofício de solicitação e cronograma físico financeiro apresentados, em caso de necessidade, poderá ser prorrogado, visto ser uma contratação por escopo, conforme inciso XVII do artigo 6º da Lei 14.133/2021
Valor de Acréscimo e Supressão:	Acréscimo de R\$ 53.580,62 (cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos) e Supressão de R\$ 1.228,26 (Um mil, duzentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos)
Dotação Orçamentária:	03.46.15.451.1537.1013.4.4.90.51.00 (Secretaria Municipal de Infraestrutura); 03.55.12.365.1237.1009.4.4.90.51.00 (Secretaria Municipal de Educação); 05.02.12.365.1237.1028.4.4.90.51.00 (FUNDEB); 14.62.12.365.1237.1432.4.4.90.51.00 (FME – Fundo Municipal De Educação).
Data da assinatura:	20/08/2024
Gestor do Poder Executivo Municipal:	LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Gestor do FUNDEB e FME:	SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Gestor de Contrato:	LUCAS GONÇALVES
Fiscal do Contrato:	JOICE JORDELLE PEREIRA DA SILVA GONZAGA

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 02 de outubro de 2024.

Publicado por:
Fabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:ABE975DD

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.113/24.**

DECRETO Nº 1.113/24. DE, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis